

LEI Nº 577/2015

EMENTA: DENOMINA O NOME DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MARIA BENVINDO DE OLIVEIRA, o Centro de Referência da Assistência Social do Município de Jupi-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Agosto de 2015.

CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL PREFEITA